

**Anexo III**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA HERANÇA ESCRITURA PÚBLICA**  
**(Resolução SEFAZ nº 949/2015)**

**Comparecer à Repartição Fiscal portando os seguintes documentos originais e cópias simples conforme abaixo:**

- ☐ Cópias das guias de controle, DARJs pagos e certidões de autenticidade, quando houver guia paga no sistema anterior de ITD;
- ☐ Procuração original de todas as partes outorgando poderes específicos ao advogado (com firma reconhecida);
- ☐ Cópia da certidão de óbito do falecido;
- ☐ Cópia da certidão de casamento (e pacto antenupcial, se houver) do falecido ou, no caso de união estável, cópia da escritura pública realizada por ambos os companheiros ou reconhecimento judicial;
- ☐ Cópia do documento de identidade e CPF do falecido;
- ☐ Certidão da situação cadastral do CPF\* do falecido;
- ☐ Cópia do documento de identidade e CPF do cônjuge;
- ☐ Certidão da situação cadastral do CPF\* do cônjuge;
- ☐ Cópia do documento de identidade e CPF do inventariante;
- ☐ Certidão da situação cadastral do CPF\* do inventariante;
- ☐ Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento dos herdeiros;
- ☐ Cópia do documento de identidade e CPF dos herdeiros;
- ☐ Certidão da situação cadastral do CPF\* dos herdeiros;
- ☐ Cópia dos comprovantes de residência dos herdeiros, cônjuge e do inventariante;
- ☐ Cópia de certidão de óbito do cônjuge, caso este seja também falecido;
- ☐ Cópia de certidão de óbito do herdeiro, caso este seja também falecido;
- ☐ Cópia da certidão de óbito dos pais do falecido, caso o cônjuge seja o único herdeiro;
- ☐ Cópia da certidão de óbito de todos os ascendentes ou descendentes pré-mortos cadastrados, se houver;
- ☐ Cópia dos documentos que comprovam a emancipação de menores emancipados se houver (sentença, etc.);
- ☐ Cópia da sentença ou despacho que comprove a desistência, suspensão ou extinção, caso haja processo judicial;
- ☐ Cópia do termo de inventariança, caso tenha sido lavrado;
- ☐ Cópias da escritura pública de partilha inicial (**se extrajudicial**) ou plano de partilha, sentença do juiz e guias de controle, DARJs pagos e certidões de autenticidade (**se judicial**), quando se tratar de sobrepartilha.

\*A certidão da situação cadastral do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

**DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RJ**

- ☐ Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do falecido, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- ☐ Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2ª via do IPTU obtido na internet no site da prefeitura;
- ☐ Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;
- ☐ Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço:  
<http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao.cgi.exe>

**DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS FORA DO MUNICÍPIO DO RJ**

- ☐ Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do falecido, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- ☐ Cópia da guia do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem;
- ☐ Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural.

**DOCUMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

- ☐ Veículos registrados no DETRAN – cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- ☐ Aeronaves e embarcações – cópia do Certificado de Registro ou inscrição no órgão competente;
- ☐ Conta corrente, poupança, VGBL, PGBL e outras aplicações financeiras – cópia dos **EXTRATOS NO MÊS DO ÓBITO** (contendo saldo no dia do óbito), separados por tipo de aplicação (ex.: conta corrente, poupança, renda fixa, VGBL);
- ☐ Ações e outros ativos negociados em bolsa – cópia da cotação média da BM&FBOVESPA **NA DATA DO ÓBITO** e cópia da quantidade de ações **NA DATA DO ÓBITO**. Na inexistência de pregão no dia do óbito, apresentar tais comprovantes do dia imediatamente anterior ao qual tenha havido pregão;
- ☐ Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade limitada) - cópia do contrato social inicial e última alteração até a data do óbito, cópia do IR pessoa jurídica do ano do óbito e anterior e cópia do balanço patrimonial do ano do óbito e anterior;
- ☐ Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade anônima fechada) – cópia do estatuto social e cópia do livro de ações;
- ☐ Títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos – cópia do documento que comprove a propriedade do bem (ex.: contrato, título);
- ☐ Restituição de Imposto de Renda – cópia de documento da Receita Federal que comprove a restituição devida, contendo data e valor.

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 21/12/2015.